

Convite à Apresentação de Propostas

CONVITE | Celebração de Protocolo para o funcionamento de projetos inovadores de ação social para a promoção do acesso a habitação para pessoas em situação de sem-abrigo: *Housing First e Apartamentos Partilhados.*

A Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2017-2023 (ENIPSSA 2017-2023), aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2017, de 25 de julho e alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2020, de 21 de janeiro, visa consolidar uma abordagem estratégica e holística de prevenção e intervenção, centrada nas pessoas em situação de sem-abrigo, por forma a que ninguém tenha de permanecer na rua por ausência de alternativas.

A Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro do Orçamento de Estado de 2021 reforça a prioridade no combate às situações de pobreza e exclusão social, através de respostas de alojamento previstas no âmbito da ENIPSSA. Acresce que o alargamento e reforço das respostas de acesso a alojamento e habitação devem ter em conta as necessidades e experiências específicas das pessoas em situação de sem-abrigo, designadamente em razão da sua orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais, incluindo o acolhimento para pessoas LGBTQI+. A Lei do Orçamento de Estado vem assim prever, no seu artigo 135º, recursos financeiros para a realização de protocolos inovadores que criem uma capacidade de alojamento para 600 pessoas.

Neste contexto, foi aprovada a abertura do presente Convite para projetos inovadores de ***Housing First e Apartamentos Partilhados***, de acordo com os referenciais técnico e financeiros proposto, tendo em consideração as equipas técnicas de suporte e acompanhamento a utentes em resposta habitacional.

Em concreto, considera-se adequado na intervenção com vista à integração de pessoas em situação de sem-abrigo:

- o acesso à habitação independente com apoio, através do modelo de *Housing First* que tem demonstrado constituir uma abordagem eficaz na integração e manutenção habitacional para pessoas, nomeadamente em situação prolongada de sem-abrigo;
- o acesso a casas partilhadas de carácter transitório como uma habitação colaborativa, através do modelo de *Apartamento Partilhado*, com o objetivo final da inserção social de pessoas em situação de sem-abrigo, numa perspetiva de vida em comunidade em que todos projetam o espaço de acordo com as necessidades do grupo.

Na resposta *Apartamento Partilhado* assume especial relevância a projeção de respostas que se dirijam a segmentos específicos da população em situação de sem-abrigo, de que são exemplo as pessoas LGBTQI+.

Neste contexto, e nos termos previstos nos artigos 7.º, alínea c) e 28.º da Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho, na redação atual, pretende o Instituto da Segurança Social, I.P. estabelecer protocolos no âmbito da cooperação com as entidades que manifestem interesse em assegurar o funcionamento de projetos inovadores neste âmbito.

Estes protocolos serão celebrados preferencialmente com entidades que integrem os Núcleos de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo (NPISA) já constituídos, devendo para o efeito

apresentar o Modelo de Gestão (circuito de referênciação e gestão dos processos) definido, em conjunto, pelos parceiros que acompanham as pessoas em situação de sem-abrigo no âmbito deste Núcleo. As demais serão analisadas circunstanciadamente, devendo, não obstante, garantir-se uma articulação da candidatura com a Rede Social, bem como a adoção do modelo de intervenção preconizado pela ENIPSSA.

A totalidade dos protocolos celebrados no âmbito desta iniciativa deverá abranger, no máximo, 600 pessoas em situação de sem-abrigo, privilegiando-se a distribuição equitativa de vagas. Preconiza-se uma média de 15 vagas por NPISA, que poderá ser revista em função das candidaturas recebidas e das necessidades diagnosticadas.

No modelo *Housing First*, a ocupação deverá considerar um utente por habitação permanente, sendo permitida a ocupação por um casal ou, excecionalmente, por um máximo de 2 pessoas em coabitação, mediante avaliação fundamentada da situação.

No modelo *Apartamento Partilhado*, a capacidade poderá ser no mínimo para duas pessoas e não ultrapassar o máximo de 5 pessoas.

O referencial de financiamento e quadro de pessoal proposto é o seguinte:

Housing First

- Valor comparticipação vaga/mês: 150 €
- Quadro de pessoal (referencial definido para 30 utentes):

EQUIPA DEFINIDA PARA 30 UTENTES		
Categoria profissional	Taxa de imputação	Nº efetivos
Psicólogo ou Assistente Social ou Terapeuta ocupacional	100%	1
Monitor	100%	1
TOTAL		2

Apartamento Partilhado

- Valor comparticipação vaga/mês: 460 €
- Quadro de pessoal (referencial definido para 10 utentes):

EQUIPA DEFINIDA PARA 10 UTENTES		
Categoria profissional	Taxa de imputação	Nº efetivos
Psicólogo ou Assistente Social ou Terapeuta ocupacional (gestor de caso)	100%*	1
Auxiliar de Ação Direta	100%	1
TOTAL		2

Assim, avisam-se todas as entidades interessadas que decorre, entre 19 de julho e 10 de setembro de 2021, a fase de formalização de pedidos com vista à celebração de protocolos para o funcionamento de *Housing First* e *Apartamento Partilhado*.

Os pedidos devem ser formalizados mediante submissão de candidatura através da Segurança Social Direta.

As candidaturas obedecem a um processo desmaterializado e simplificado, de acordo com o determinado na Portaria 151/2021.

As candidaturas devem ser submetidas na plataforma até às 23h59 do dia 10 de setembro de 2021.

Para esclarecimento de dúvidas ou pedido de informação adicional, deverá remeter mensagem de e-mail para:

ISS-DDS-ENIPSSA@seg-social.pt